PROJETO DE LEI N. º 033/2023
DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula "Institui o projeto Eleitor do Futuro nas escolas municipais de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Eleitor do Futuro no âmbito do município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, com o objetivo de promover a conscientização cívica, política e a participação ativa dos estudantes das escolas municipais nas atividades eleitorais.

Art. 2º - O Projeto Eleitor do Futuro tem por finalidade:

I - Estimular o interesse dos estudantes do ensino fundamental I pelo processo democrático e pelo exercício da cidadania**;**

II - Promover a educação política, informando os jovens sobre o funcionamento das instituições democráticas, os direitos e deveres dos cidadãos, e a importância do voto;

III - Proporcionar aos estudantes a oportunidade de vivenciar, de forma prática, o processo eleitoral, por meio de simulações de eleições;

IV - Fomentar a discussão de temas relevantes para o município e para o país entre os estudantes, incentivando a formação de opiniões embasadas;

V - Desenvolver o senso crítico, a responsabilidade e o comprometimento cívico dos jovens eleitores.

Art. 3º - O Projeto Eleitor do Futuro será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e escolas públicas municipais de Fazenda Rio Grande.

Art. 4º - As atividades do Projeto Eleitor do Futuro incluirão:

I - Palestras e oficinas sobre cidadania, democracia, sistema eleitoral, partidos políticos e temas de relevância pública;

II - Simulações de eleições para cargos municipais e estaduais, com a criação de candidaturas fictícias por parte dos estudantes;

III - Debates entre os estudantes sobre questões políticas e sociais;

IV - Visitas às instituições governamentais e participação em sessões de órgãos legislativos, quando possível;

V - Produção de materiais educativos sobre cidadania e política para serem compartilhados com a comunidade.

Art. 5º - Fica autorizada a destinação de recursos orçamentários específicos para a implementação e manutenção do Projeto Eleitor do Futuro, mediante dotações próprias do município de Fazenda Rio Grande.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo prazos, critérios e procedimentos para a sua execução.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2023.

Projeto de Lei de autoria do Vereador ***Professor Fabiano Fubá****.*

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a criação desta lei decorre do sucesso evidente do projeto realizado em 2023, o qual demonstrou ser altamente eficaz e benéfico. Dessa forma, a busca pela regulamentação e oficialização dessa parceria por meio desta lei é justificada, visto que o projeto alcançou seus objetivos de:

- Estimular a cidadania, por meio de atividades relacionadas ao processo eleitoral;
- Mobilizar os alunos para que compreendam a importância da participação de todos os cidadãos no processo eleitoral como um pilar do fortalecimento da democracia;
- Apresentar aos alunos as tecnologias envolvidas no processo eleitoral brasileiro;
- Sensibilizar os alunos que participarão do pleito eleitoral na escola, com o intuito de, a médio e longo prazo, contribuir para uma compreensão mais sólida da relevância do processo democrático nas decisões do país.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 31/08/2023 11:01:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROFESSOR FABIANO FUBÁ
Vereador